



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA**  
**PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL**

**UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO - UGP**

**Project ID N.º P163989**

**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**- SELEÇÃO DE FIRMAS -**

**Referencia N.º – MZ-MAEFP-240203-CS-CQS-COMP 1**

**CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PARA A**  
**GESTÃO URBANA**

1. O Governo de Moçambique, representado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) com o apoio financeiro do Banco Mundial, encontra-se na fase final de preparação do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Descentralização (PDUL) que irá beneficiar 22 Municípios das Províncias de Niassa, Zambézia, Sofala e Gaza. O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto é *"Melhorar a prestação de serviços e a capacidade institucional de descentralização nos municípios seleccionados."*
2. Os serviços de consultoria ("os Serviços") visam fornecer os serviços de consultoria para a contratação e alocação de 62 técnicos distribuídas pelas seguintes áreas de: técnicos de Planeamento e Gestão do Solo Urbano (Arquitecto Urbanista); técnicos Engenheiros Civis (Infra estruturas Públicas); Geógrafos e Técnicos Ambientais para trabalhar nos 22 (vinte e dois) municípios beneficiários do PDUL para fortalecer a gestão dos municípios nas áreas de infra-estrutura e serviços básicos bem como na área de planeamento territorial e gestão do solo urbano
3. Os Termos de Referência (TOR's) detalhados para os serviços podem ser encontrados no website <https://www.pdul.gov.mz/Anuncios/Concursos> ou podem ser solicitados pelo e-mail fornecido no endereço abaixo indicado.

4. O MAEFP - PDUL / UGP convida empresas de consultorias elegíveis (“Consultores”) especializados nos processos de Recrutamento de Recursos Humanos a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e a experiência relevante para executar os Serviços. Os critérios para a pré-seleção serão: **(i)** Experiência Geral de Recrutamento de Recursos Humanos e **(ii)** Experiência Específica na Gestão de Recursos Humanos. **Os especialistas principais não serão avaliados na fase de pré-seleção.**
5. Atenção especial aos Consultores interessados para a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do “Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF” do Banco Mundial de Julho de 2016, revisto em Novembro de 2017 e Agosto de 2018, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
6. Os consultores podem associar-se a outras firmas para melhorar suas qualificações, na forma de um consórcio ou sub-consultoria, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de joint venture e / ou sub-consultoria. No caso de uma joint venture, todos os sócios da joint venture serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, se selecionados.
7. O Consultor será selecionado de acordo com o método de Seleção Baseado nas Qualificações do Consultor (CQS) estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial.
8. Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente das 09h00 às 15h00, hora de Moçambique. Os TdR e outros documentos relevantes do projeto podem ser encontrados no website <https://www.pdul.gov.mz/Anuncios/Concursos>.
9. As manifestações de interesse em **Inglês ou Português**, deverão ser submetidas no endereço abaixo até **11 de Fevereiro de 2022, pelas 15H00**

Ministério da Administração Estatal e Função Pública  
Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local  
Unidade de Gestão de Projecto – Procurement  
Rua Nr. 1301, Porta Nr. 61, Bairro da Sommerschild  
EDIFICIO - CoWorks LAB 02  
<https://coworklab.net/cowork/cowork-lab-2/?lang=en>  
Email: [procurement@pdul.gov.mz](mailto:procurement@pdul.gov.mz)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA**  
**UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO - UGP**

**PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL**

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA DE**  
**RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANAS NA GESTÃO URBANA**

**CONCURSO NR. MZ-MAEFP-240203-CS-CQS**

Maputo, Janeiro de 2022

## 1. Introdução

O Governo de Moçambique, representado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) com o apoio financeiro do Banco Mundial ([P163989](#)), desenharam o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Descentralização (PDUL) beneficiando 22 Municípios das Províncias de Niassa, Zambézia, Sofala e Gaza. O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto é "Fortalecer o desempenho institucional e prover melhores infra-estruturas e serviços às entidades locais participantes e dar uma resposta imediata e eficaz a uma crise ou emergência elegível"

[O Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local \(PDUL\)](#) foi elaborado com o objectivo de fortalecer o desempenho institucional e prover infra-estruturas e serviços básicos às entidades locais participantes. O Projecto tem a duração de 6 anos, ou seja, de Outubro de 2020 a Dezembro de 2025.

O valor total do Projecto é de US\$ 117 milhões, dos quais US\$ 52 milhões são alocados para subvenções com base no desempenho municipal, doravante designados como “SDM’s”. Estas subvenções permitirão conceder aos municípios elegíveis financiamento adicional para melhorar o desempenho nas suas funções. As SDM’s complementam o sistema de transferências do Governo de Moçambique (GdM) para os municípios, nomeadamente subvenções para fins gerais (designados por Fundos de Compensação Autárquica – FCA) e subvenções para capital (designados Fundos de Investimento de Iniciativa Local – FIIL).

A implementação global do Projecto é coordenada pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) que tem o mandato de apoiar os municípios e as reformas das políticas de descentralização. O Projecto é implementado em estreita colaboração com os Ministérios-chave com mandatos específicos relevantes para os objectivos do Projecto, nomeadamente o Ministério da Economia e Finanças (MEF), Ministério da Terra e Ambiente (MTA), o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH).

O Projecto tem 4 componentes estruturantes, a saber:

1. Componente 1 - Infra-estrutura Urbana e Serviços Municipais. Esta componente tem como objectivo melhorar o acesso, a sustentabilidade da infra-estrutura urbana e da prestação de serviços nos 22 municípios participantes das províncias de Niassa, Zambézia, Sofala e Gaza;
2. Componente 2 – Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional. Tem como objectivo melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas das entidades locais;
3. Componente 3 – Gestão do Projecto. Tem como objectivo financiar os custos operacionais de gestão, auditorias, comunicação, planificação, monitoria e avaliação do Projecto a meio termo e final;

4. Componente 4 – Resposta à emergência de contingência. Esta componente facilitará o acesso ao financiamento rápido pela realocação de fundos do Projecto não comprometidos em caso de desastre natural.

A Unidade de Gestão do Projecto (UGP) foi estabelecida para gerir a preparação e depois a implementação do Projecto. A UGP é constituída por uma equipa fiduciária, salvaguardas Ambientais e Sociais, Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU), gestores das componentes e COVID-19. Foram estabelecidas Equipas Técnicas Provinciais do PDUL (ETP's) para acompanhar, monitorar e supervisionar a implementação do Projecto nas províncias.

O MAEFP - PDUL pretende contratar uma Agência de Recursos Humanos (ARH) a ser contratada para assistir a UGP no recrutamento de técnicos na área de gestão urbana a serem alocados directamente aos municípios, para fortalecer a gestão dos municípios nas áreas de infra-estrutura e serviços básicos bem como na área de planeamento territorial e gestão do solo urbano.

## **2. Objectivo dos Serviços**

O objectivo da consultoria é prover serviços de recrutamento de recursos humanos em gestão urbana de acordo com os perfis de trabalho e experiências descritas para cada posição em vários níveis para cada um dos 22 municípios<sup>1</sup>. Especificamente a consultoria deverá:

- Lançar concurso nacional de forma transparente e competitiva para selecção de técnicos qualificados com objectivo de reforçar a capacidade técnica dos conselhos municipais em gestão urbana, para o preenchimento das seguintes posições: (i) Engenheiro Civil de Obras Públicas, (ii) Arquitecto – Urbanista, (iii) Engenheiro Ambiental, e (iv) Geógrafo;
- Avaliar os candidatos e seleccionar aqueles melhor qualificados tecnicamente, e promovendo oportunidades para mulheres e jovens.
- Preparar os processos administrativos de contratação dos técnicos com o PDU, incluindo obtenção de visto do Tribunal Administrativo; e
- Preparar os ficheiros para controle do trabalho e remuneração mensal dos técnicos contratados.

## **3. Tarefas da Agencia de Recrutamento (ARH)**

### **Actividade 1: Plano Operacional**

Após a assinatura do contrato, a empresa de recrutamento deverá detalhar o plano de implementação da consultoria a ser aprovado pela UGP.

---

<sup>1</sup> Favor vide Anexo 1 – Lista dos Municípios beneficiários do Projecto

## **Produtos da Actividade 1:**

- *Relatório Inicial e Plano Operacional*

## **Actividade 2: Recrutamento do Pessoal Técnico especializado**

- Desenvolver ferramentas de selecção para recrutamento de técnicos das diferentes posições. As ferramentas de selecção devem ser concebidas de forma a avaliar as qualificações e requisitos necessários de forma transparente e competitiva sobre os parâmetros de qualidade para diferentes posições, assegurando também oportunidades para mulheres e jovens. As ferramentas deverão incluir uma grelha de questões técnicas necessárias para assistir no apuramento dos candidatos;
- Definir passo a passo e de forma participativa, com base nas ferramentas desenvolvidas, o processo de selecção dos candidatos, definir as etapas de selecção realizando pré-selecção (*screening*) preliminares de classificação da lista de cada posição numa amostragem apropriada.
- Anunciar em diferentes meios de comunicação (Jornais diários, semanários, paginas websites) para as posições acordadas com a UGP, garantindo que a publicação seja igualmente feita a nível nacional, provincial, e municipal. Garantir que os anúncios sejam lançados pela Agencia com o timbre e nome de cada município, com vista a garantir a legitimidade de aprovação pelo Tribunal Administrativo do processo de contratação.
- A ARH devera estabelecer um comité técnico e independente para fazer a triagem das candidaturas recebidas de acordo com os requisitos de qualificação constantes dos Termos de Referência (TdR) fornecidos pela UGP para cada posição; Realizar análise especializada dos currículos recebidos e conduzir entrevistas de triagem dos candidatos que atendam aos requisitos mínimos. Critérios específicos devem oferecer oportunidades de selecção para mulheres e jovens;
- Prestar especial atenção na identificação de eventuais conflitos de interesse (de acordo com as leis de Mocambique e políticas do Banco Mundial), incluindo candidatos que tenham relações profissionais (período integral ou parcial) com empresas privadas, indivíduos que tem interesses económicos com os municípios, ou funcionários públicos que podem inscrever-se para as vagas em questão, tendo em o funcionário público de nomeação definitiva não é elegível para a contratação. Desenvolver um formulario que deva ser assinado por cada candidato selecionado (declarando não haver conflito de interesse).
- Fornecer lista curta de 3 a 5 candidatos pré-selecionados para cada posição / município (sendo pelo menos 1 candidato feminina, e 1 candidato de 25-35 anos de idade), bem como fornecer a lista completa de candidatos que concorreram a essa posição específica com a avaliação e gráfico de classificação, juntamente com um resumo do CV com os

pontos fortes e fracos dos candidatos propostos a serem contratados que devem ser entrevistados pela UGP antes da selecção final;

- Proceder ao re-lançamento de todos os cargos vagos (não preenchidos) nos principais jornais e nas províncias e municípios beneficiários do PDUL ;
- Publicar a lista de candidatos pré-seleccionados e seleccionados no *site* da agência de recrutamento e no *site* do PDUL, juntamente com os detalhes do cronograma do processo de selecção.
- Manter discussões com a UGP para aprimorar os requisitos para cada posição e para ajustar os requisitos / qualificações necessárias para os candidatos adequados;
- Fornecer os resultados finais de cada posição por município, com as recomendações para a contratação, devendo o dossier estar em duplicado, contendo a seguinte informação:
  - ◆ Conteúdo A- Relatório detalhado de avaliação dos candidatos incluindo entrevistas realizadas;
  - ◆ Conteúdo B: Cópia do CV e resumo do perfil do candidato recomendado para a contratação e uma lista de 02 candidatos na lista de espera (2ª e 3ª posição) que poderão ser contratados pelo município em caso de desistências a última hora do 1º classificado;
  - ◆ Conteúdo C: Formulário de verificação das credenciais / referencias no formato elaborado pelo consultor e aprovado pela UGP;
- Fornecer nomes dos técnicos do painel de Júri com os respectivos CVs para aprovação da UGP e garantir uma equipa central em tempo integral, com um número adequado de assistentes que estarão envolvidos em todo o processo de recrutamento.

a) Posições a recrutar por Município

Tendo em conta que os vários municípios de cada província são diferentes entre si, (categorização, nível de desenvolvimento, nº de habitantes etc.), o projecto definiu que a composição das equipas residentes nos municípios deverá ser proporcional ao tamanho de cada município e reflectir as necessidades específicas do município. Nesse sentido, adoptou-se o critério de alocação do nº de técnicos, de acordo com o nº de habitantes de cada município:

Tabela 1 – Critérios nº de técnicos a ser alocado aos municípios

Nº de habitantes	Projecto propõe Nº Técnicos AT
mais de 500 000	<b>6 técnicos</b>
> 300 000 ≤ 500 000	<b>5 técnicos</b>
> 150 000 ≤ 300 000	<b>4 técnicos</b>
> 55 000 ≤ 150 000	<b>3 técnicos</b>
até 55 000	<b>2 técnicos</b>

Independentemente do número de técnicos residentes em cada município, a consultoria deverá garantir que estejam cobertas as seguintes áreas: Infra-estruturas; Planeamento Territorial e Gestão do solo urbano

**Produtos Actividade 2: Relatório de Recrutamento do Pessoal Técnico especializado.**

Área Geográfica	Província	Município	Nº hab. (INE 2017)	Cobertura de Técnicos Residentes		
				Área de Planeamento e Solo Urbano	Área de Infra-estruturas	
Região Norte	Niassa	Lichinga	204720	2	2	
		Cuamba	168173	2	2	
		Metangula	16922	1	1	
		Mandimba	36331	1	1	
		Marrupa	33102	1	1	
<i>Sub Total</i>				7	7	
Região Centro	Zambézia	Quelimane	264915	2	2	
		Mocuba	115021	2	1	
		Alto Molócue	51830	1	1	
		Milange	51 016	1	1	
		Gurúe	85975	2	1	
		Maganja da Costa	23443	1	1	
	<i>Sub Total</i>				9	7
	Sofala		Dondo	100516	2	1
			Gorongosa	39070	1	1
			Marromeu	60531	1	1
Nhamatanda			49967	1	1	
Beira			592090	3	3	
<i>Sub Total</i>				8	7	
Região Sul	Gaza	Xai-xai	132 884	2	1	
		Macia	52405	1	1	
		Praia de Bilene	11624	1	1	
		Chibuto	72605	1	2	
		Chokwe	67954	2	1	
		Mandlakazi	37379	1	1	
<i>Sub Total</i>				8	7	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>33</b>	<b>27</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>60</b>		

### **Actividade 3: Contratação de Técnicos**

- Apresentar a UGP proposta de 03 (três) copias de contracto (modelo aplicável ao Estado e aprovado pela UGP) para a aprovação;
- Garantir que os candidatos seleccionados tenham a documentação actualizada para a submissão dos processos ao visto do Tribunal Administrativo (TA);
- Assistir a UGP / Municipio na obtenção do visto do Tribunal Administrativo (TA), antes da efectividade dos contratos;
- Assistir a UGP / Municipios que os contratos sejam assinados em tempo útil pelo Presidente do Conselho Municipal.

### ***Produtos da Actividade 3:***

*Relatório de Contratação de Técnicos enviado a UGP com os contratos e documentação valida para o visto do TA*

### **Actividade 4:**

*Relatório Final.*

## 5. Cronograma de Entregas e Pagamento

O cronograma de entregas e pagamentos serão feitos mediante a aprovação da versão final dos produtos pela UGP, observando as seguintes actividades e produtos:

Tabela 3. Plano de Implementação

	Mês 1				Mês 2				Mês 3			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Actividade (1, 2, 3, 4 & 5)												
(1) Relatório inicial da implementação da AT	■											
(2) Recrutamento do pessoal para a vagas existentes		■	■	■								
(3) Organização dos processos de pessoal					■	■	■	■				
(4) Contratação do pessoal								■	■	■	■	
(5) Relatório Final da Assistência Técnica											■	■

Tabela 4. Etapas e % de remuneração

Actividade	Produtos	
		% de pagamento
Actividade 1	Relatório Inicial	20%
Actividade 2, 3 & 4	Relatório de Selecção	45%
Actividade 5	Relatório de Final da Consultoria	35%

Os produtos deverão ser apresentados na língua Portuguesa e em versões digital editável (*MS Word, MS Excell, MS Power Point, etc*), e em 3 cópias impressas devidamente encadernadas e acompanhadas de versão digital para impressão em PDF.

## 6. Responsabilidades dos Intervenientes

### 6.1 Responsabilidade do Contratante

A UGP será responsável pela monitoria da evolução dos trabalhos e consequente processo de pagamento dos produtos da consultoria após aprovação do nível técnico;

A Equipa Técnica Provincial da UGP será responsável por monitorar a implementação das actividades dos técnicos residentes nos municípios ao nível local.

### 6.2 Responsabilidade do Consultor

O consultor líder deverá contribuir com pelo menos 50% da equipe técnica, incluindo o coordenador da equipa. A equipa da empresa líder pode ser um quadro da empresa ou pode ser contratada no mercado, mas fará parte contratualmente da empresa líder, supervisionada e paga pela empresa líder. Toda a documentação deve ser apresentada na proposta técnica como evidência deste engajamento.

Garantir uma equipa central em tempo integral, juntamente com um número adequado de assistentes que estarão envolvidos em todo o processo de recrutamento;

Manter a qualidade da condução dos testes de recrutamento e definição de papel de perguntas técnicas para o efeito;

Manter o mais alto grau de transparência em todo o processo de recrutamento, observando um sistema estruturado de recepção de candidaturas (tanto por meio eletrónico quanto por escrito), examinando-as segundo os critérios definidos pela UGP, registando os motivos de rejeição das candidaturas e anunciando a lista curta “*shortlist*” com as informações necessárias no *site* (da agência de recrutamento do PDUL). Sempre que necessário, as informações sobre o exame minucioso da inscrição serão fornecidas a UGP;

Manter a qualidade da condução dos testes de recrutamento e definição de papel de perguntas técnicas para o efeito.

## 7. Perfil da Empresa de Consultoria

As tarefas objecto dos Termos de Referência serão realizados pela empresa ou Consórcio com experiência relevante e com o seguinte perfil:

- b) Processos de recrutamento de recursos humanos;
- c) Pelo menos 10 (dez) anos de experiência na realização de trabalho com organizações de desenvolvimento internacional;

d) Apresentar equipe técnica mínima necessária para a implementação das actividades descritas nestes Termos de Referência, incluindo pelo menos:

Postos-chave	Descrição
Especialista em Recursos Humanos / Líder da Equipa	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Licenciatura Recursos Humanos de preferência com uma especialização em RH.</li><li>▪ Experiência, mínima de 10 (dez) anos em gestão de recursos humanos</li><li>▪ Experiência mínima contínua de 05 (cinco) anos na liderança de processos de recrutamentos na empresa de recursos humano;</li><li>▪ Conhecimento de língua portuguesa e inglesa</li></ul>
Técnicos em Recursos Humanos (3 técnicos)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Licenciatura em Direito / Economia / Gestão / Recursos Humanos;</li><li>▪ Experiência, mínima de 5 (cinco) anos em processos de recrutamento do pessoal;</li><li>▪ Pelo menos 3 (tres) anos de experiência a trabalhar na empresa</li><li>▪ Conhecimento de língua portuguesa</li></ul>

### Anexo 1 – Lista dos municípios Beneficiários do PDUL

<b>Prov. Niassa</b>	<b>Prov. Zambézia</b>	<b>PROV. SOFALA</b>	<b>Prov. Gaza</b>
1. Lichinga	1. Quelimane	1. Dondo	1. Chibuto
2. Cuamba	2. Mocuba	2. Gorongosa	2. Chokwé
3. Mandimba	3. Milange	3. Marromeu	3. Macia
4. Marrupa	4. Maganja da Costa	4. Nhamatanda	4. Mandlakaze
5. Metangula	5. Gurué	5. Beira	5. Praia do Bilene
	6. Alto Molócué		6. Xai-Xai

## Anexo 2 – Perfil dos Técnicos a Recrutar

Postos-chave	Descrição
<p>Engenheiro Civil  (31 técnicos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em engenharia civil e obras públicas;</li> <li>▪ Pelo menos 3 anos de experiência profissional comprovada na gestão de projectos de engenharia actuando no sector público, especialmente relacionado com projectos de infra-estruturas nas áreas de estradas, drenagem, abastecimento de água e saneamento, pequenas pontes, e outras edificações urbanas incluindo gestão de risco de desastres;</li> <li>▪ Conhecimentos e uso das normas da série ISO 9000 ou outros afins para a gestão de qualidade de serviços de projecto, construção e produtos e outros na actividade de construção civil constitui uma vantagem;</li> <li>▪ Conhecimentos sobre projectos para edificações urbanas sustentáveis constitui também uma vantagem;</li> <li>▪ Experiência comprovada de trabalho em simultâneo nos distritos e municípios alinhada com a gestão de programas multisectoriais é uma vantagem;</li> <li>▪ Pelo menos 2 anos de gestão e monitoria ambiental e de saúde e segurança ocupacional e experiência prévia em projectos que adoptaram as políticas de salvaguarda operacionais do Banco Mundial é uma vantagem;</li> <li>▪ Preferencia sediado no Municipio de actuação é uma vantagem; e</li> <li>▪ Fluência na língua portuguesa.</li> </ul>
<p>Arquitecto Urbanista  (13 técnicos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em arquitectura e planeamento físico;</li> <li>▪ Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em planeamento urbano e de ordenamento territorial;</li> <li>▪ Pelo menos 3 (três) anos de experiência de trabalhos em projectos integrados, congregando diferentes actores, públicos, privados, a sociedade civil e a comunidade;</li> <li>▪ Domínio técnico em programas /softwares preferencialmente <i>open source</i> ou gratuitos para desenho técnico;</li> <li>▪ Conhecimento da legislação moçambicana e experiência com autarquias moçambicanas será considerada uma vantagem;</li> <li>▪ Habilidades para a preparação e condução de trabalhos de sensibilização dos membros das comunidades, na capacitação dos membros e líderes comunitários em procedimentos sobre técnicas de planeamento básico;</li> <li>▪ Experiência com autarquias moçambicanas no desenvolvimento de planos de uso da terra, alinhando as normas de ordenamento territorial e de gestão ambiental será considerada uma vantagem;</li> <li>▪ Fluência e escrita da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa.</li> </ul>

Postos-chave	Descrição
<p>Geógrafo</p> <p>(11 técnicos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em geografia, Sistema de Informação Geográfica ou agrimensura;</li> <li>▪ Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência de trabalho em projectos de gestão da terra e planeamento urbano;</li> <li>▪ Pelo menos 3 (três) anos de experiência de trabalhos em projectos integrados, congregando diferentes actores, públicos, privados, a sociedade civil e a comunidade;</li> <li>▪ Domínio técnico em programas /softwares preferencialmente <i>open source</i> ou gratuitos para desenho técnico;</li> <li>▪ Conhecimentos da legislação específica e afins, e experiência com autarquias moçambicanas na gestão do cadastro urbano será considerada uma vantagem;</li> <li>▪ Habilidades para a preparação e condução de trabalhos de sensibilização dos membros das comunidades, na capacitação dos membros e líderes comunitários em procedimentos de planeamento básico e procedimentos de regularização sistemática das ocupações de terras;</li> <li>▪ Experiência com autarquias moçambicanas no desenvolvimento de planos de uso da terra, alinhando as normas de ordenamento territorial e de gestão ambiental será considerada uma vantagem;</li> <li>▪ Fluência e escrita da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa.</li> </ul>
<p>Especialista Ambiental</p> <p>(7 técnicos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Ciências Ambientais, Geografia com orientação em Ambiente ou relacionadas;</li> <li>▪ Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em gestão de RSU e estudos de AIA e resiliência às mudanças climáticas;</li> <li>▪ Pelo menos 3 (três) anos de experiência de trabalhos em projectos integrados, congregando diferentes actores, públicos, privados, a sociedade civil e a comunidade;</li> <li>▪ Conhecimentos da legislação específica e afins, e experiência com autarquias moçambicanas na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos será considerada uma vantagem;</li> <li>▪ Habilidades para a preparação e condução de trabalhos de sensibilização dos membros das comunidades, na capacitação dos membros e líderes comunitários para a gestão adequada dos RSU;</li> <li>▪ Fluência e escrita da língua portuguesa</li> </ul>



## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

**PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DESCENTRALIZAÇÃO**

### TERMOS DE REFERÊNCIA

#### **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL DO ENGENHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAL**

##### 1. Introdução

O Governo de Moçambique com o suporte do Banco Mundial está a implementar o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) cujo objectivo é de " *Fortalecer o desempenho institucional e prover melhores infra-estruturas e serviços às entidades locais participantes e dar uma resposta imediata e eficaz a uma crise ou emergência elegível*". O Projecto tem a duração de 5 anos, ou seja, de 2020 a 2024 período que foi antecedido de uma fase preparatória, de Abril de 2018 até Outubro de 2020.

O projecto é implementado em estreita colaboração entre os Ministérios-chave que têm mandatos específicos relevantes para os objectivos do Projecto, nomeadamente o Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP), o Ministério da Economia e Finanças (MEF), Ministério da Terra e Ambiente (MTA), o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH). O MAEFP tem o mandato de apoiar os municípios e coordenar reformas políticas de descentralização. O MEF tem o mandato sobre os regimes fiscais inter-governamentais e a gestão pública local. O MOPHRH tem o mandato sobre infra-estrutura básica, habitação e

recursos hídricos, incluindo o desenvolvimento urbano. O MTA tem o mandato sobre o ordenamento territorial, políticas de gestão da terra e ambiente. Como tal, o MAEFP terá o papel geral de coordenação entre estes ministérios-chave e os níveis governamentais. O MOPHRH, em estreita colaboração com o MTA terá a responsabilidade pela implementação da Componente 1: Infra-estrutura Urbana e Serviços Municipais. O MEF, em estreita colaboração com o MAEFP, tem a responsabilidade pela implementação da Componente 2: Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional.

Também, foi criada a Unidade de Gestão do Projecto (UGP) para gerir a preparação e depois a implementação do Projecto, constituída por uma equipa técnica central composta por: Coordenador de Projecto, Especialista em Gestão Financeira, Contabilista, Especialista em Procurement, Especialista em Monitoria e Avaliação, Especialista em Salvaguardas Sociais, Especialista em Salvaguardas Ambientais e Especialista em Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU). Nas 4 províncias, durante a fase de implementação, foi criada a Equipa Técnica Provincial do PDUL para acompanhar, monitorar e supervisionar a implementação do Projecto na província, composto por um Oficial de finanças públicas e Procurment..

### **O projecto actualmente em fase de implementação está a actuar nos municípios das Províncias de Niassa, Zambézia, Sofala e Gaza.**

O Projecto em referência tem 4 componentes estruturantes:

- (i) **Componente 1 – Infra-estrutura Urbana e Serviços Municipais**, com 3 Sub-componentes: 1A - Subvenções de Desempenho Municipal; 1B - Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano e, 1C - Assistência Técnica à Gestão Urbana. Esta componente tem como objectivo aumentar a disponibilidade e qualidade de infra-estruturas e serviços municipais nos 22 municípios participantes;
- (ii) **Componente 2 – Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional**, com 2 Sub-componentes: 2A - Apoio à Liderança do Processo de Reformas da Descentralização e, 2B - Fortalecimento Institucional das Entidades Locais no Sector Público e Gestão Financeira. A componente tem como objectivo melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas dos municípios, distritos e províncias, e melhorar as principais funções de gestão do sector público a nível provincial, municipal e distrital e;
- (iii) **Componente 3 – Gestão do Projecto**. Esta componente tem como objectivo assegurar uma adequada coordenação, planificação, implementação, monitoria e avaliação do Projecto nos Municípios por forma a facilitar o alcance dos resultados previstos/definidos.

- (iv) **Componente 4 - Contingência de Resposta à Emergência.** A componente tem como objectivo facilitar o acesso ao financiamento rápido pela realocação de fundos do projecto não comprometidos em caso de desastres naturais, seja por uma declaração formal de uma emergência nacional ou regional ou mediante solicitação formal do Governo de Moçambique.

## 2. Objectivo Geral

No âmbito da implementação do Projecto, é objectivo primário do Engenheiro de Construção Civil, Obras Públicas assegurar a implementação das actividades do Projecto na área de infra-estruturas, serviços básicos, realizando as seguintes actividades:

- a) Supervisionar e avaliar a qualidade técnica dos investimentos de infra-estruturas e serviços básicos financiados pelo PDUL ao nível municipal nas fases de projecto, licitação, execução, e operação, de acordo com as normas técnicas e regulamentos do país, e boas práticas nacionais e internacionais, nomeadamente nos sectores de água e saneamento, infra-estrutura de mercados e feiras, mobilidade e rede viária urbana, drenagem, pontões, passagem molhadas, aquedutos, valas de drenagem, a gestão de riscos urbano e edificações de uma maneira geral;
- b) Assegurar em coordenação com as salvaguardas sociais e ambientais e a equipe técnica do Municipio a implementação de infra-estruturas de acordo com os instrumentos ambientais em vigor no país e as normas ou políticas de salvaguarda ambiental do Banco Mundial (Avaliação Ambiental - OP/BP 4.01; Habitat Natural - OP/BP 4.04; Património Físico-cultural - OP/BP 4.11; e Reassentamento Involuntário - OP/BP 4.12), bem como os procedimentos de boas práticas de gestão ambiental de acordo com o Quadro de Gestão Sócio Ambiental do Projecto, incluindo a aplicação de procedimentos de Saúde, Higiene e Segurança Ocupacional nas obras de construção civil e obras públicas;
- c) Supervisionar e apoiar a execução física e financeira dos subprojectos financiados pelo PDUL nos municípios, apoiando na busca de soluções técnicas durante as fases de identificação dos subprojectos, implementação dos subprojectos, para os estudos preliminares e de especialidade, projectos de execução, licitação, execução, uso e operação incluindo o preenchimento dos modelos;
- d) Supervisionar e assegurar a qualidade na execução dos empreendimentos incluindo o cumprimento dos prazos destas actividades referentes as áreas de infra-estruturas, serviços básicos nos respectivos municípios;
- e) Assegurar uso sistemático do manual e plano de qualidade do projecto, serviço, obra, para controlar a qualidade da edificação, serviço ou produtos do Projecto;
- f) Assegurar uso sistemático do manual de manutenção uso e operação produzido pelo serviço de projecto e assistência técnica para as actividades de manutenção e conservação da edificação, serviço ou produto; e
- g) Apoiar os municípios nos processos de identificação, bem como apoiar a equipe municipal na programação financeira dos empreendimentos que incluem os levantamentos preliminares, estudos de especialidade, elaboração de projectos de execução, e serviços

que incluem ensaios, fiscalização, supervisão, empreitada uso e operação dos empreendimentos;

### **3. Âmbito do Trabalho:**

O Engenheiro de Construção Civil, Obras Públicas residente no município será responsável pela monitoria, supervisão e avaliação das actividades do Projecto, especificamente na área de infra-estruturas, serviços básicos e salvaguardas ambientais no Município, de acordo com o Manual de Operações do Projecto. As actividades do Engenheiro de Construção Civil, Obras Públicas em estreita coordenação com o Engenheiro Provincial com os especialistas Salvaguardas Ambientais e Sociais, Procurment e Finanças incluirão, mas não estarão limitadas ao seguinte:

- a) Elaborar, implementar e monitorar o Plano Anual de Actividades da área de infra-estruturas, serviços básicos integrados no Plano do Município;
- b) Apoiar os municípios para garantir a implementação das actividades de infra-estruturas e serviços básicos sejam executadas dentro dos prazos programados e com garantia de segurança, conforto, estética, e respeito ao meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e assegurar a solidez e qualidade dos empreendimentos;
- c) Avaliar e apoiar sistematicamente e produzir informações periódicas sobre a capacidade técnica, para a implementação satisfatória do Projecto na sua área de jurisdição e actuação;
- d) Monitorar e implementar acções continuadas e modelos para fortalecimento das capacidades locais;
- e) Supervisar a actividade da fiscalização e assistência técnica contratada para avaliar o progresso dos serviços, actividades e das obras executadas nos municípios e de forma articulada com os especialistas da equipe provincial.
- f) Comprovar se da conclusão dos serviços contratados, que incluem estudos, ensaios, projectos e empreitadas para permitir o pagamentos com base nos contratos estabelecidos, os relatorios de aprovacao dos produtos e as situacoes de trabalho previamente visados e aprovadas pela entidade competente, a fiscalizacao e o gestor do contrato
- g) Realizar actividades de campo regulares na companhia da equipe técnica municipal, onde decorrem as actividades de obras para controlar e supervisionar a actividade da fiscalização, processos de obras e outros serviços produzindo relatórios circunstanciados respectivos;
- h) Assegurar que nenhuma obra inicie sem a realização e a aprovação dos estudos gerais e de especialidade (viabilidade, projectos de engenharia) e licenças ambientais requeridos para pacotes de Obras de Infra-estruturas que exijam a componente de salvaguardas ambientais e sociais pelo PDUL
- i) –Assegurar e organizar as evidências de realização da consulta pública assinada pelos participantes incluindo a liderança local e outros;l
- j) Supervisar e avaliar os indicadores de condição mínima e os indicadores anuais de desempenho relacionados à infra-estrutura e aos serviços básicos resultante da actividade do município onde decorrem actividades das áreas anteriormente referidas que incluem, vias de acesso e caminhos pedestres; (ii) pequenas pontes ( pontões) (iii) micro drenagem e controle de erosão; (iv) pequenos sistemas de esgoto (por exemplo, fossas sépticas

comunitárias); (v) pequenos sistemas de abastecimento de água (furos e poços de água); (vii) mercados e, (viii) espaços públicos em geral, para garantir que, sejam executados dentro dos critérios legais de licitação, fiscalização, segurança, estética, qualidade, salubridade e segurança contra, cheias/secas, ventos extremos e terremotos dentre outros eventos;

- k) Assegurar em coordenação com os especialistas das salvaguardas os aspectos ambientais do Projecto de forma a avaliar os potenciais impactos ambientais, sociais e sugerir medidas mitigadoras;
- l) Realizar em coordenação com os especialistas das salvaguardas, procurament, a equipe do município, as instituições locais como AIAS, FIPAG, SDPI e outras agencias, a criação do Banco de dados do município, sobre preços da construção de referencia para estudos, serviços, projectos e execução dos empreendimentos para permitir avaliar os custos das propostas desses serviços ou produtos; e sugerir medidas periódicas de correcção/actualização dos dados;
- m) supervisionar e avaliar no estaleiro das obras, a aplicação de procedimentos de Saúde, Higiene e Segurança Ocupacional nas obras de construção civil e obras públicas;
- n) Assegurar a implementação das recomendações já contidas nos documentos específicos de salvaguardas ambientais e sociais do Projecto nomeadamente: O Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social (QPGAS), os Manuais Operacionais, Guião de Salvaguardas Ambientais e Sociais, entre outros; Facilitar a coordenação inter-institucional entre os vários actores (município, Assistência técnica, AIAS, FIPAG, SDPI, MITA, MOPHRH e comunidades) na implementação dos Sub-Projectos;
- o) Apoiar os municípios no preenchimentos dos modelos em uso no Projecto
- p) Realizar visitas de campo regulares aos Subprojectos em execucao no municipio na companhia da equipe tecnica municipal , de forma a monitorar a implementação adequada das obras e cláusulas ambientais e sociais, de saúde e segurança ocupacional dos PGA's incluídas nos contratos de todas as empresas de construção;
- q) Realizar reuniões de consulta e acompanhamento junto das comunidades beneficiárias, líderes comunitários e outros intervenientes-chave (a nível Municipal I) para avaliar os impactos das obras e outros resultantes da implantação das actividades do Projecto;
- r) Assegurar a notificação à PIU Central em coordenação com o Engenheiro Civil Provincial e autoridades locais sobre qualquer incidente na implementação do Projecto relevante para sua Província, e nos respectivos municípios e, para que seja (i) garantida a protecção do público, dos trabalhadores, e do ambiente; (ii) fornecido todo o apoio e compensação necessária; e notificado e assegurado que sejam seguidas as normas de salvaguardas sociais e ambientais do Pais e do Banco Mundial;
- s) Elaborar relatórios de trimestrais da execução das obras e aplicação das salvaguardas ao nível do Municipio com vista a proporcionar uma visão geral de sucessos, oportunidades e desafios/lições aprendidas e recomendações que devem ser tomados em conta;
- t) Prestar relatórios periódicos das actividades realizadas com recomendações sobre a implementação ao nível municipal no âmbito do PDUL. Incluindo a actividade da AT.

#### **4. Produtos (“Outputs”)**

Com base nas responsabilidades e obrigações acima referidas, o Engenheiro de Construção Civil, Obras Públicas residente no município, deverá apresentar os seguintes produtos (“*outputs*”):

- a) Planos Anuais de actividades e orçamento da área de infra-estruturas, serviços básicos reflectidos no Plano da equipe provincial do PDUL do Município apresentados em modelos apropriados sua Província;
- b) Relatórios Mensais de Monitoria e Avaliação do progresso das actividades da área de infra-estruturas, serviços básicos relevantes para o Município de residencia,, incluindo:
  - Monitoria da execução das actividades de infra-estruturas, serviços básicos e do Projecto das Subvenções de Desempenho Municipal;
  - Monitoria dos indicadores e resultados definidos nas assistências técnicas para área de infra-estruturas, serviços básicos;
  - Monitoria dos indicadores do Projecto para a área de infra-estruturas, serviços básicos;
  - Monitoria das condições mínimas e indicadores de desempenho da sub-componente Subvenções de Desempenho referente a área de infra-estruturas, serviços básicos nos municípios da sua província.
- c) Relatórios Semestrais consolidando os Relatórios Trimestrais de monitoria da implementação do Projecto no Município;
- d) Relatório de visitas de monitoria e supervisão das actividades de infra-estruturas, serviços básicos;
- e) Repositório físico e digital de informação relevante das infra-estruturas, serviços básicos;
- f) Banco de dados de custos da construção e obras publicas do município criados e actualizado

#### **5. Supervisão e Reporte**

O Engenheiro de Construção Civil, Obras Públicas reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho Municipal e tecnicamente ao Vereador da respectiva área.

O Engenheiro de Construção Civil, Obras Públicas deve ter um plano anual de actividades baseado no plano de implementação municipal e planos trimestrais detalhados com produtos específicos. Duas semanas antes do fim do trimestre, o Engenheiro, deverá submeter um relatório detalhado de progresso, resultados alcançados, assuntos/questões pendentes e sua explicação, avaliação do progresso da implementação do Projecto e recomendações sobre a planificação e monitoria dos planos e programas em implementação. Cada relatório também deve incluir a proposta do plano de actividades para o trimestre seguinte que deve ser dado parecer dentro de 2 semanas pelo Vereador da respectiva área e homologado pelo Presidente.

#### **6. Resultados**

O Engenheiro de Construção Civil, Obras Públicas é responsável pelos resultados da implementação do plano municipal, especificamente das infra-estruturas, serviços básicos ao nível do Municípios incluindo a actividade da AT.

## **7. Perfil do Engenheiro Civil**

O Engenheiro de Construção Civil, Obras Públicas Residente no Municipio deverá ter experiência relevante e prática nas áreas especificadas nestes Termos de Referência a seguir discriminados.

O Engenheiro deverá possuir as seguintes qualificações:

- Nível de Licenciatura em engenharia civil e obras públicas e com conhecimentos sólidos sobre questões ambientais e sociais, dando-se maior preferência ao candidato que tiver conhecimentos e/ou especialidade e/ou grau de Mestrado.
- Pelo menos 5 anos de experiência profissional comprovada na gestão de projectos de engenharia actuando no sector público, especialmente relacionado com projectos de infra-estruturas nas áreas de estradas, drenagem, abastecimento de água e saneamento, pequenas pontes, e outras edificações urbanas incluindo gestão de risco de desastres.
- Conhecimentos e uso das normas da série ISO 9000 ou outros afins para a gestão de qualidade de serviços de projecto, construção e produtos e outros na actividade de construção civil constitui uma vantagem;
- Conhecimentos sobre projectos para edificações urbanas sustentáveis constitui também uma vantagem;
- Experiência comprovada de trabalho em simultâneo nos distritos e municípios alinhada com a gestão de programas multisectoriais é uma vantagem.
- Capacidade comprovada de gestão de equipas multidisciplinares de gestores, técnicos e consultores, na implementação de projectos integrados, congregando diferentes actores: públicos, privados, a sociedade civil e a comunidade.
- Pelo menos 2 anos de gestão e monitoria ambiental e de saúde e segurança ocupacional e experiência prévia em projectos que adoptaram as políticas de salvaguarda operacionais do Banco Mundial é uma vantagem;
- Preferencia sediado no Municipio de actuacao é uma vantagem; e
- Fluência na língua portuguesa, e conhecimentos da língua inglesa falada e escrita.

## **8.DURAÇÃO DO CONTRATO**

O contracto terá duração de 24 meses com financiamento do PDUL. Findo o prazo, na eventualidade do Conselho Municipal dispor de recursos, poderá dar continuidade ao contrato garantindo que os salários serão suportados pelos fundos próprios do Municipio.



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA**  
**UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO - UGP**

**PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL**

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL**  
**ARQUITECTO URBANISTA MUNICIPAL**

**PARA:**

**APOIAR OS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE PLANEAMENTO TERRITORIAL**

## 1. Introdução

O Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) foi elaborado com o objectivo de fortalecer o desempenho institucional e prover infra-estruturas e serviços básicos às entidades locais participantes. O Projecto terá a duração de 6 anos, ou seja, de Outubro de 2020 a Dezembro de 2025.

O valor total do Projecto é de US\$ 117 milhões, dos quais US\$ 52 milhões são alocados para subvenções com base no desempenho municipal, doravante designados como “SDM’s”. Estas subvenções permitirão conceder aos municípios elegíveis financiamento adicional para melhorar o desempenho nas suas funções. As SDM’s complementam o sistema de transferências do Governo de Moçambique (GdM) para os municípios, nomeadamente subvenções para fins gerais (designados por Fundos de Compensação Autárquica – FCA) e subvenções para capital (designados Fundos de Investimento de Iniciativa Local – FIIL).

A implementação global do Projecto é coordenada pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) que tem o mandato de apoiar os municípios e as reformas das políticas de descentralização. O Projecto é implementado em estreita colaboração com os Ministérios-chave com mandatos específicos relevantes para os objectivos do Projecto, nomeadamente o Ministério da Economia e Finanças (MEF), Ministério da Terra e Ambiente (MTA), o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH).

O Projecto tem 4 componentes estruturantes, a saber:

5. Componente 1 - Infra-estrutura Urbana e Serviços Municipais, com 3 Subcomponentes: 1A - Subvenção de Desempenho Municipal; 1B - Maximizando o Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU) e, 1C - Assistência Técnica em Infra-estrutura Urbana e Serviços Básicos. Esta componente tem como objectivo melhorar o acesso, a sustentabilidade da infra-estrutura urbana e da prestação de serviços nos 22 municípios participantes;
6. Componente 2– Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional, com 2 Subcomponentes: 2A - Apoio à Liderança Global da Reforma da Descentralização e, 2B - Fortalecimento Institucional de Entidades Locais na Gestão de Finanças Públicas e Governação Local. A componente tem como objectivo melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas das entidades locais;

7. Componente 3 – Gestão do Projecto. A componente tem como objectivo financiar os custos operacionais de gestão, auditorias, comunicação, planificação, monitoria e avaliação do Projecto a meio termo e final;
8. Componente 4 – Resposta à emergência de contingência. Esta componente facilitará o acesso ao financiamento rápido pela realocação de fundos do Projecto não comprometidos em caso de desastre natural.

A Unidade de Gestão do Projecto (UGP) foi estabelecida para gerir a preparação e depois a implementação do Projecto. A UGP é constituída por uma equipa fiduciária, salvaguardas Ambientais e Sociais, Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU), gestores das componentes e COVID-19. Foram estabelecidas Equipas Técnicas Provinciais do PDUL (ETP's) para acompanhar, monitorar e supervisionar a implementação do Projecto nas províncias.

## 2. Enquadramento

No âmbito das actividades preparatórias, o Projecto realizou três consultorias relevantes que servem de base fundamental para orientação e priorização das actividades de desenvolvimento municipal, nomeadamente:

- (i) **Diagnóstico Integrado de Infra-estrutura e Serviços Básicos (DIISB) e (ii) Avaliação Anual de Desempenho AAD)** – consistiu no levantamento e mapeamento de infra-estruturas e serviços básicos, onde estão expostos de forma clara e objectiva, as prioridades de intervenção sectorial de investimentos em infra-estrutura e serviços básicos para cada um dos 22 municípios, cujas conclusões e recomendações remetem para as seguintes prioridades de intervenção:
  - A nível do Planeamento Urbano - necessidade da aprovação dos PEUs, ratificação e publicados no Boletim da República, de forma que estejam inseridos no *website* do município; elaboração ou actualização de PGU/PPU e PP, sua aprovação, ratificação e publicação;
  - A nível de Gestão do solo urbano – necessidade do desenvolvimento e operacionalização de sistemas de gestão de cadastro urbano modernizados, bem como a recuperação de dados históricos; actualizar a tabela de Tarifa de DUAT, estabelecer um suporte informatizado de sistemas de cadastro modernizado e garantir a sua operacionalização, baseando em softwares open source: *Q-GIS, Draftsight, SASPlanet, Terra Incógnita* e/ou outros similares e recuperar os dados históricos.
  - A nível ambiental – necessidade de melhorar a gestão dos resíduos sólidos urbanos para reduzir os impactos nocivos ao ambiente e saúde humana.
- (iii) **Guiões metodológicos de gestão urbana**
  - Os guiões metodológicos são ferramentas de trabalho que vão orientar os técnicos e decisores dos municípios nos processos de implementação de actividades de gestão urbana,

previstos na legislação nacional e garantir que todos os investimentos em infra-estrutura nos diversos sectores, sejam fruto de um planeamento a longo prazo.

### **3. Objectivo Geral**

A contratação do consultor Arquitecto Urbanista para cada um dos 22 municípios das províncias de Niassa, Zambézia, Sofala e Gaza, tem por objectivo:

- Apoiar e reforçar a capacidade técnica do município (Vereação ou Direcção), para na implementação dos Instrumentos de Ordenamento Territorial de modo a serem aprovados;
- Orientar todas as actividades relativas ao Planeamento Territorial de acordo com os Guiões metodológicos para elaboração dos Instrumentos de Ordenamento Territorial e legislação nacional;
- Assegurar que todas as actividades/sub-projectos sejam realizados dentro dos padrões urbanísticos com qualidade desejável.

### **4. Âmbito do Trabalho**

O Arquitecto Urbanista municipal será responsável pela elaboração e implementação dos Instrumentos de Ordenamento Territorial no município, de acordo com o Manual de Operações do Projecto. As actividades do consultor incluirão, mas não estarão limitadas ao seguinte:

- g) Apoiar o município na implementação dos Instrumentos de Ordenamento Territorial (PEU, PGU/PPU e PP) de acordo com o estipulado no plano de ação de nível autárquicos de modo a serem aprovados;
- h) Apoiar os municípios no mapeamento e análise do uso e ocupação do solo quanto a vulnerabilidade e risco a populações e infra-estruturas;
- i) Apoiar o processo de elaboração e/ou actualização da postura municipal de Planeamento Territorial;
- j) Apoiar a elaboração da postura municipal de gestão de risco de desastres naturais e técnicos;
- k) Apoiar a elaboração e/ou actualização dos Planos de uso de terras no município;
- l) Visitar as áreas propostas para implementação dos projectos nos municípios e avaliar as condições sociais para a execução dos mesmos;
- k) Participar nas reuniões de consulta, auscultação e acompanhamento junto das comunidades no âmbito da implementação das actividades das Subvenções de Desempenho Municipal (SDM);
- l) Elaborar relatórios periódicos de implementação do projecto ao nível municipal na área de Planeamento Territorial;
- m) Sistematizar as boas práticas e lições aprendidas relevantes no seu município respeitantes ao Planeamento Territorial; e

- n) Assegurar que as informações do Projecto relevantes no município, em matérias de Planeamento territorial estejam devidamente documentadas de forma física e digital de acordo com o Manual de Operações do Projecto (MOP).

**N/B: Adicionalmente o consultor deverá apoiar o município nas acções para o combate ao COVID-19:**

- a) Fazer acompanhamento da implementação do plano Municipal de Resposta ao COVID-19, bem como de outras acções desenvolvidas pelo município no combate á pandemia;
- b) Apoiar na identificação de boas práticas-experiências municipais implementadas dentro do País sobre medidas e prevenção e contenção do COVID-19;
- c) Apoiar na Recolha de informação e produção de novos conteúdos para a página web “[covididadesmoz.gov.mz](http://covididadesmoz.gov.mz) com informação sobre actividades de interesse municipal no combate ao COVID-19 (actividades desenvolvidas pelo município no combate ao COVID-19);
- d) Apoiar na Produção de conteúdos e sua distribuição aos canais de comunicação provincial e municipal incluindo rádio, web, jornal impresso, jornal televisivo, entre outros; e
- e) Apoiar na capacitação dos técnicos municipais sobre medidas de prevenção e distanciamento associado ao uso de técnicas de urbanismo de baixo custo para Adaptação de espaços públicos à pandemia de COVID-19.

## **5. Produtos Específicos (“Outputs“)**

Com base nas responsabilidades e obrigações acima referidas, o Arquitecto Urbanista municipal deverá apresentar os seguintes produtos à UGP (“*outputs*”):

- a) Planos Anuais de Actividades e Orçamento da área de Planeamento Territorial reflectidos no Plano Anual do PDUL;
- b) Relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de monitoria e avaliação do progresso das actividades/sub-projectos da área de Planeamento Territorial relevantes para o seu município, incluindo:
  - (i) Monitoria da execução das actividades de Planeamento Territorial do Projecto das Subvenções de Desempenho Municipal;
  - (ii) Monitoria dos indicadores e resultados definidos no documento do Projecto (*Project Appraisal Document - PAD*) para área de Planeamento Territorial;
  - (iii) Monitoria das condições mínimas e indicadores de desempenho da Sub-componente 1A - Subvenções de Desempenho Municipal referente a área de Planeamento Territorial no seu município.
- b) Relatórios com informação sobre PEU, PGU/PPU e PP elaborados;

- c) Relatórios com informação sobre Postura Municipal e mapas de riscos elaborados, tais como: erosão, inundações, ventos, entre outros.

**NB: Todos os Relatórios do consultor deverão necessariamente merecerem parecer do respectivo município, antes de serem submetidos ao PDUL.**

## **6. Supervisão e Comunicação**

O consultor reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho Municipal e informa ao Coordenador do PDUL, metodológica e tecnicamente com a Vereação respectiva do município;

O consultor deve ter um plano anual de actividades baseado no plano de implementação do PDUL e planos trimestrais detalhados com produtos específicos. Duas semanas antes do fim do trimestre, o consultor, deverá submeter um relatório detalhado de progresso, resultados alcançados, assuntos/questões pendentes e sua explicação, avaliação do progresso da implementação das actividades específicas e recomendações sobre a planificação e monitoria. Cada relatório deverá incluir a proposta do plano de actividades para o trimestre seguinte que deve ser aprovado pela UGP.

## **4. Perfil do Consultor**

O consultor deverá ter experiência relevante e prática nas áreas especificadas nestes Termos de Referência e possuir as seguintes qualificações:

- Licenciatura em arquitectura e planeamento físico, com conhecimentos de urbanização, ordenamento territorial;
- Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em planeamento urbano;
- Pelo menos 3 (três) anos de experiência de trabalhos em projectos integrados, congregando diferentes actores, públicos, privados, a sociedade civil e a comunidade;
- Domínio técnico em programas /*softwares* preferencialmente *open source* ou gratuitos para desenho técnico;
- Conhecimento da legislação moçambicana e experiência com autarquias moçambicanas será considerada uma vantagem;
- Competências elevadas em relacionamento interpessoal e eficácia comunicacional;
- Habilidades para a preparação e condução de trabalhos de sensibilização dos membros das comunidades, na capacitação dos membros e líderes comunitários em procedimentos sobre técnicas de planeamento básico;
- Experiência com autarquias moçambicanas no desenvolvimento de planos de uso da terra, alinhando as normas de ordenamento territorial e de gestão ambiental será considerada uma vantagem;
- Capacidade na liderança e formação de equipas técnicas;
- Fluência e escrita da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa; e

- Domínio de redacção de documentos profissionais.

## **5. Duração do Contrato**

O contrato terá duração de 24 meses com financiamento do PDUL. Findo o prazo, na eventualidade do Conselho Municipal dispor de recursos, poderá dar continuidade ao contrato garantindo que os salários serão suportados pelos fundos próprios do Município.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA**  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO - UGP

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL

## **TERMOS DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL  
GEÓGRAFO MUNICIPAL**

PARA:

APOIAR OS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE

# GESTÃO DO SOLO URBANO

## 2. Introdução

O Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) foi elaborado com o objectivo de fortalecer o desempenho institucional e prover infra-estruturas e serviços básicos às entidades locais participantes. O Projecto terá a duração de 6 anos, ou seja, de Outubro de 2020 a Dezembro de 2025.

O valor total do Projecto é de US\$ 117 milhões, dos quais US\$ 52 milhões são alocados para subvenções com base no desempenho municipal, doravante designados como “SDM’s”. Estas subvenções permitirão conceder aos municípios elegíveis financiamento adicional para melhorar o desempenho nas suas funções. As SDM’s complementam o sistema de transferências do Governo de Moçambique (GdM) para os municípios, nomeadamente subvenções para fins gerais (designados por Fundos de Compensação Autárquica – FCA) e subvenções para capital (designados Fundos de Investimento de Iniciativa Local – FIIL).

A implementação global do Projecto é coordenada pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) que tem o mandato de apoiar os municípios e as reformas das políticas de descentralização. O Projecto é implementado em estreita colaboração com os Ministérios-chave com mandatos específicos relevantes para os objectivos do Projecto, nomeadamente o Ministério da Economia e Finanças (MEF), Ministério da Terra e Ambiente (MTA), o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH).

O Projecto tem 4 componentes estruturantes, a saber:

**Componente 1** - Infra-estrutura Urbana e Serviços Municipais, com 3 Subcomponentes: 1A - Subvenção de Desempenho Municipal; 1B - Maximizando o Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU) e, 1C - Assistência Técnica em Infra-estrutura Urbana e Serviços Básicos. Esta componente tem como objectivo melhorar o acesso, a sustentabilidade da infra-estrutura urbana e da prestação de serviços nos 22 municípios participantes;

**Componente 2** – Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional, com 2 Subcomponentes: 2A - Apoio à Liderança Global da Reforma da Descentralização e, 2B - Fortalecimento Institucional de Entidades Locais na Gestão de Finanças Públicas e Governação Local. A componente tem como objectivo melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas das entidades locais;

**Componente 3** – Gestão do Projecto. A componente tem como objectivo financiar os custos operacionais de gestão, auditorias, comunicação, planificação, monitoria e avaliação do Projecto a meio termo e final;

**Componente 4** – Resposta à emergência de contingência. Esta componente facilitará o acesso ao financiamento rápido pela realocação de fundos do Projecto não comprometidos em caso de desastre natural.

A Unidade de Gestão do Projecto (UGP) foi estabelecida para gerir a preparação e depois a implementação do Projecto. A UGP é constituída por uma equipa fiduciária, salvaguardas Ambientais e Sociais, Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU), gestores das componentes e COVID-19. Foram estabelecidas Equipas Técnicas Provinciais do PDUL (ETP's) para acompanhar, monitorar e supervisionar a implementação do Projecto nas províncias.

## 2. Enquadramento

No âmbito das actividades preparatórias, o Projecto realizou três consultorias relevantes que servem de base fundamental para orientação e priorização das actividades de desenvolvimento municipal, nomeadamente:

- (ii) **Diagnóstico Integrado de Infraestrutura e Serviços Básicos (DIISB) e (ii) Avaliação Anual de Desempenho AAD)** – consistiu no levantamento e mapeamento de infra-estruturas e serviços básicos, onde estão expostos de forma clara e objectiva, as prioridades de intervenção sectorial de investimentos em infra-estrutura e serviços básicos para cada um dos 22 municípios, cujas conclusões e recomendações remetem para as seguintes prioridades de intervenção:
  - A nível do Planeamento Urbano - necessidade da aprovação dos PEUs, ratificação e publicados no Boletim da República, de forma que estejam inseridos no *website* do município; elaboração ou actualização de PGU/PPU e PP, sua aprovação, ratificação e publicação;
  - A nível de Gestão do solo urbano – necessidade do desenvolvimento e operacionalização de sistemas de gestão de cadastro urbano modernizados, bem como a recuperação de dados históricos; actualizar a tabela de Tarifa de DUAT, estabelecer

um suporte informatizado de sistemas de cadastro modernizado e garantir a sua operacionalização, baseando em softwares open source: *Q-GIS, Draftsight, SASPlanet, Terra Incognita* e/ou outros similares e recuperar os dados históricos.

- A nível ambiental – necessidade de melhorar a gestão dos resíduos sólidos urbanos para reduzir os impactos nocivos ao ambiente e saúde humana.

(iv) **Guiões metodológicos de gestão urbana**

- Os guiões metodológicos são ferramentas de trabalho que vão orientar os técnicos e decisores dos municípios nos processos de implementação de actividades de gestão urbana, previstos na legislação nacional e garantir que todos os investimentos em infra-estrutura nos diversos sectores, sejam fruto de um planeamento a longo prazo.

## **7. Objectivo Geral**

A contratação do Geógrafo municipal para cada um dos 22 municípios das Províncias de Niassa, Zambézia, Sofala e Gaza, tem por objectivo:

- Apoiar e reforçar a capacidade técnica do município (Vereação ou Direcção), para organização e operacionalização do cadastro municipal de terras de acordo com a legislação nacional;
- Identificar e documentar desvios do uso de terra em relação aos planos aprovados, bem como uso, atribuição e ocupação de zonas de reserva parcial ou total;
- Orientar todas as actividades relativas a gestão do solo urbano e regularização de terras de acordo com o Guião de Gestão do solo urbano e legislação nacional.

## **8. Âmbito do Trabalho**

O Geógrafo municipal será responsável pela elaboração e implementação do plano de gestão do cadastro municipal de Terras e atribuição de DUATs no município, de acordo com o Manual de Operações do Projecto. As actividades do consultor incluirão, mas não estarão limitadas ao seguinte:

- m) Apoiar a organização e operacionalização do cadastro municipal de terras, de forma que todos os processos de DUAT estejam registados no livro de numerador geral municipal;
- n) Apoiar o município na criação e/ou actualização da base de dados digital (*softwares open source*) de terras;
- o) Assegurar a migração total dos processos de DUAT do sistema analógico para o digital;
- p) Garantir a impressão de títulos de DUATs a partir do sistema informático criado;
- q) Apoiar e operacionalizar o processo de registo e regularização massiva de terras e maximização da colecta de receitas provenientes do uso da terra com base no sistema de gestão de cadastro de terra municipal;

- r) Apoiar o processo de elaboração e/ou revisão da postura municipal de DUATs;
- s) Reportar usos ilegais e ocupações de espaços/reservas susceptíveis de problemas ambientais;
- t) Apoiar a elaboração e/ou actualização dos Planos de uso de terras no município;
- u) Criar um repositório físico e digital de informação relevante da área de gestão do solo urbano no município;
- v) Assegurar que as áreas propostas para a implementação das actividades/sub-projectos no município tenham respectivos DUATs;
- w) Participar no mapeamento e análise do uso e ocupação do solo urbano quanto a vulnerabilidade e risco a populações e infra-estruturas;
- o) Participar nas reuniões de consulta, auscultação e acompanhamento junto das comunidades no âmbito da implementação das actividades das Subvenções de Desempenho Municipal (SDM);
- p) Elaborar relatórios periódicos sobre a implementação do Projecto ao nível municipal na área de gestão do solo urbano;
- q) Sistematizar as boas práticas e lições aprendidas relevantes no seu município respeitantes a gestão do solo urbano; e
- r) Assegurar que as informações do Projecto relevantes no município, em matérias de gestão do solo urbano estejam devidamente documentadas de forma física e digital de acordo com o Manual de Operações do Projecto (MOP).

**N/B: Adicionalmente o consultor deverá apoiar o município nas acções para o combate ao COVID-19:**

- f) Fazer acompanhamento da implementação do plano Municipal de Resposta ao COVID-19, bem como de outras acções desenvolvidas pelo município no combate à pandemia;
- g) Apoiar na identificação de boas práticas-experiências municipais implementadas dentro do País sobre medidas e prevenção e contenção do COVID-19;
- h) Apoiar na Recolha de informação e produção de novos conteúdos para a página web “[covidciudadesmoz.gov.mz](http://covidciudadesmoz.gov.mz) com informação sobre actividades de interesse municipal no combate ao COVID-19 (actividades desenvolvidas pelo município no combate ao COVID-19);
- i) Apoiar na Produção de conteúdos e sua distribuição aos canais de comunicação provincial e municipal incluindo rádio, web, jornal impresso, jornal televisivo, entre outros; e
- j) Apoiar na capacitação dos técnicos municipais sobre medidas de prevenção e distanciamento associado ao uso de técnicas de urbanismo de baixo custo para Adaptação de espaços públicos à pandemia de COVID-19.

**9. Produtos Específicos (“Outputs“)**

Com base nas responsabilidades e obrigações acima referidas, o Geógrafo municipal deverá apresentar os seguintes produtos à UGP (“*outputs*”):

- c) Planos Anuais de Actividades e Orçamento da área de gestão do solo urbano reflectidos no Plano Anual do PDUL;
- d) Relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de monitoria e avaliação do progresso das actividades/sub-projectos da área de gestão do solo urbano relevantes para o seu município, incluindo:
  - (iv) Monitoria da execução das actividades de gestão do solo urbano do Projecto das Subvenções de Desempenho Municipal;
  - (v) Monitoria dos indicadores e resultados definidos no documento do Projecto (*Project Appraisal Document - PAD*) para área de gestão do solo urbano;
  - (vi) Monitoria das condições mínimas e indicadores de desempenho da Sub-componente 1A - Subvenções de Desempenho Municipal referente a área de gestão do solo urbano no seu município.
- d) Relatórios com informação sobre base de dados criada e cadastro de terra organizado;
- e) Relatórios com informação sobre nº de processos de DUATs registados no livro de numerador geral municipal (pelo menos 50% de processos registados).
- f) Relatórios com informação sobre nº de Títulos de DUATs impressos pelo sistema criado;
- g) Relatórios com informação sobre nº de Talhões registados no sistema de gestão do solo urbano a nível do município; e
- h) Relatórios com informação sobre Postura Municipal e Mapas de riscos elaborados, tais como: erosão, inundações, ventos, entre outros.

**NB: Todos os Relatórios do consultor deverão necessariamente merecerem parecer do respectivo município, antes de serem submetidos ao PDUL.**

## **6. Supervisão e comunicação**

O consultor reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho Municipal e informa ao Coordenador do PDUL, metodológica e tecnicamente com a Vereação respectiva do município;

O consultor deve ter um plano anual de actividades baseado no plano de implementação do PDUL e planos trimestrais detalhados com produtos específicos. Duas semanas antes do fim do trimestre, o consultor, deverá submeter um relatório detalhado de progresso, resultados alcançados, assuntos/questões pendentes e sua explicação, avaliação do progresso da implementação das actividades específicas e recomendações sobre a planificação e monitoria. Cada relatório deverá incluir a proposta do plano de actividades para o trimestre seguinte que deve ser aprovado pelo Vereador e homologado pelo Presidente.

## **6. Perfil do Consultor**

O consultor deverá ter experiência relevante e prática nas áreas especificadas nestes Termos de Referência e possuir as seguintes qualificações:

- Licenciatura em geografia, Sistema de Informação Geográfica ou agrimensura;
- Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência de trabalho em projectos de gestão da terra e planeamento urbano;
- Pelo menos 3 (três) anos de experiência de trabalhos em projectos integrados, congregando diferentes actores, públicos, privados, a sociedade civil e a comunidade;
- Domínio técnico em programas /*softwares* preferencialmente *open source* ou gratuitos para desenho técnico;
- Conhecimentos da legislação específica e afins, e experiência com autarquias moçambicanas na gestão do cadastro urbano será considerada uma vantagem;
- Competências elevadas em relacionamento interpessoal e eficácia comunicacional;
- Habilidades para a preparação e condução de trabalhos de sensibilização dos membros das comunidades, na capacitação dos membros e líderes comunitários em procedimentos de planeamento básico e procedimentos de regularização sistemática das ocupações de terras;
- Experiência com autarquias moçambicanas no desenvolvimento de planos de uso da terra, alinhando as normas de ordenamento territorial e de gestão ambiental será considerada uma vantagem;
- Capacidade na liderança e formação de equipas técnicas;
- Fluência e escrita da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa; e
- Domínio de redacção de documentos profissionais.

## **7. Duração do Contrato**

O contracto terá duração de 24 meses com financiamento do PDUL. Findo o prazo, na eventualidade do Conselho Municipal dispor de recursos, poderá dar continuidade ao contrato garantindo que os salários serão suportados pelos fundos próprios do Município.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA**  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO - UGP

# PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL

## TERMOS DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PARA:

APOIAR OS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL

### 3. Introdução

O Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) foi elaborado com o objectivo de fortalecer o desempenho institucional e prover infra-estruturas e serviços básicos às entidades locais participantes. O Projecto terá a duração de 6 anos, ou seja, de Outubro de 2020 a Dezembro de 2025.

O valor total do Projecto é de US\$ 117 milhões, dos quais US\$ 52 milhões são alocados para subvenções com base no desempenho municipal, doravante designados como “SDM’s”. Estas subvenções permitirão conceder aos municípios elegíveis financiamento adicional para melhorar o desempenho nas suas funções.

As SDM's complementam o sistema de transferências do Governo de Moçambique (GdM) para os municípios, nomeadamente subvenções para fins gerais (designados por Fundos de Compensação Autárquica – FCA) e subvenções para capital (designados Fundos de Investimento de Iniciativa Local – FIIL).

A implementação global do Projecto é coordenada pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) que tem o mandato de apoiar os municípios e as reformas das políticas de descentralização. O Projecto é implementado em estreita colaboração com os Ministérios-chave com mandatos específicos relevantes para os objectivos do Projecto, nomeadamente o Ministério da Economia e Finanças (MEF), Ministério da Terra e Ambiente (MTA), o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH).

O Projecto tem 4 componentes estruturantes, a saber:

**Componente 1** - Infra-estrutura Urbana e Serviços Municipais, com 3 Subcomponentes: 1A - Subvenção de Desempenho Municipal; 1B - Maximizando o Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU) e, 1C - Assistência Técnica em Infra-estrutura Urbana e Serviços Básicos. Esta componente tem como objectivo melhorar o acesso, a sustentabilidade da infra-estrutura urbana e da prestação de serviços nos 22 municípios participantes;

**Componente 2** – Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional, com 2 Subcomponentes: 2A - Apoio à Liderança Global da Reforma da Descentralização e, 2B - Fortalecimento Institucional de Entidades Locais na Gestão de Finanças Públicas e Governação Local. A componente tem como objectivo melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas das entidades locais;

**Componente 3** – Gestão do Projecto. A componente tem como objectivo financiar os custos operacionais de gestão, auditorias, comunicação, planificação, monitoria e avaliação do Projecto a meio termo e final;

**Componente 4** – Resposta à emergência de contingência. Esta componente facilitará o acesso ao financiamento rápido pela realocação de fundos do Projecto não comprometidos em caso de desastre natural.

A Unidade de Gestão do Projecto (UGP) foi estabelecida para gerir a preparação e depois a implementação do Projecto. A UGP é constituída por uma equipa fiduciária, salvaguardas Ambientais e Sociais, Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU), gestores das componentes e COVID-19. Foram estabelecidas Equipas Técnicas Provinciais do PDUL (ETP's) para acompanhar, monitorar e supervisionar a implementação do Projecto nas províncias.

## 2. Enquadramento

No âmbito das actividades preparatórias, o Projecto realizou três consultorias relevantes que servem de base fundamental para orientação e priorização das actividades de desenvolvimento municipal, nomeadamente:

- (iii) **Diagnóstico Integrado de Infraestrutura e Serviços Básicos (DIISB)** e (ii) **Avaliação Anual de Desempenho AAD**) – consistiu no levantamento e mapeamento

de infra-estruturas e serviços básicos, onde estão expostos de forma clara e objectiva, as prioridades de intervenção sectorial de investimentos em infra-estrutura e serviços básicos para cada um dos 22 municípios, cujas conclusões e recomendações remetem para as seguintes prioridades de intervenção:

- A nível do Planeamento Urbano - necessidade da aprovação dos PEUs, ratificação e publicados no Boletim da República, de forma que estejam inseridos no *website* do município; elaboração ou actualização de PGU/PPU e PP, sua aprovação, ratificação e publicação;
- A nível de Gestão do solo urbano – necessidade do desenvolvimento e operacionalização de sistemas de gestão de cadastro urbano modernizados, bem como a recuperação de dados históricos; actualizar a tabela de Tarifa de DUAT, estabelecer um suporte informatizado de sistemas de cadastro modernizado e garantir a sua operacionalização, baseando em softwares open source: *Q-GIS, Draftsight, SASPlanet, Terra Incognita* e/ou outros similares e recuperar os dados históricos.
- A nível ambiental – necessidade de melhorar a gestão dos resíduos sólidos urbanos para reduzir os impactos nocivos ao ambiente e saúde humana.

(v) **Guiões metodológicos de gestão urbana**

- Os guiões metodológicos são ferramentas de trabalho que vão orientar os técnicos e decisores dos municípios nos processos de implementação de actividades de gestão urbana, previstos na legislação nacional e garantir que todos os investimentos em infra-estrutura nos diversos sectores, sejam fruto de um planeamento a longo prazo.

## **10. Objectivo Geral**

A contratação do consultor Ambiental para cada um dos 22 municípios das Províncias de Niassa, Zambézia, Sofala e Gaza, tem por objectivo:

- Apoiar e reforçar a capacidade técnica do município (Vereação ou Direcção), para elaboração e implementação dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PGIRSU), de modo a serem aprovados;
- Orientar todas as actividades relativas a gestão ambiental de acordo com o Guião metodológico para elaboração de PGIRSU e legislação nacional.
- Assegurar que todas as actividades/sub-projectos sejam realizados dentro dos padrões ambientalmente saudáveis, sustentáveis, incluindo a gestão de riscos de desastres.

## **11. Âmbito do Trabalho**

O consultor Ambiental será responsável pela elaboração e implementação das actividades relativas à gestão Ambiental no município, de acordo com o Manual de Operações do Projecto. As actividades do consultor incluirão, mas não estarão limitadas ao seguinte:

- x) Apoiar a elaboração e/ou implementação dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PGIRSU) e melhoria dos serviços de gestão ambiental no município;
- y) Apoiar o processo de elaboração e/ou actualização da postura municipal de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU);
- z) Apoiar a elaboração da postura municipal de gestão de risco de desastres naturais e técnicos;
- aa) Apoiar o município no mapeamento dos bairros e definição das rotas e respectivos horários de recolha dos resíduos sólidos;
- bb) Apoiar o município na realização de campanhas de caracterização e quantificação de RSU produzidos;
- cc) Apoiar o município na adequação e consolidação do mecanismo de gestão da receita de RSU e desenho de modelo tarifário de colecta de taxas de RSU;
- dd) Apoiar o município na realização de campanhas de sensibilização a produtores domésticos e industriais para a gestão adequada dos RSU;
- ee) Apoiar o município no mapeamento das zonas de risco e infra-estruturas públicas vulneráveis a desastre naturais e técnicos;
- ff) Apoiar o município na elaboração do plano de gestão de riscos de desastre naturais e técnicos;
- gg) Apoiar o município na elaboração do plano de emergência e divulgação pública;
- hh) Visitar as áreas propostas para implementação dos projectos no município e avaliar as condições ambientais para a execução dos mesmos;
- s) Participar nas reuniões de consulta, auscultação e acompanhamento junto das comunidades no âmbito da implementação das actividades das Subvenções de Desempenho Municipal (SDM);
- t) Elaborar relatórios periódicos sobre a implementação do Projecto ao nível municipal na área de gestão ambiental;
- u) Sistematizar as boas práticas e lições aprendidas relevantes no seu município respeitantes a gestão ambiental e desastres naturais; e
- v) Assegurar que as informações do Projecto relevantes no município, em matérias de gestão ambiental estejam devidamente documentadas de forma física e digital de acordo com o Manual de Operações do Projecto (MOP).

**N/B: Adicionalmente o consultor deverá apoiar o município nas acções para o combate ao COVID-19:**

- k) Fazer acompanhamento da implementação do plano Municipal de Resposta ao COVID-19, bem como de outras acções desenvolvidas pelo município no combate á pandemia;

- l) Apoiar na identificação de boas práticas-experiências municipais implementadas dentro do País sobre medidas e prevenção e contenção do COVID-19;
- m) Apoiar na Recolha de informação e produção de novos conteúdos para a página web “covidciudadesmoz.gov.mz com informação sobre actividades de interesse municipal no combate ao COVID-19 (actividades desenvolvidas pelo município no combate ao COVID-19);
- n) Apoiar na Produção de conteúdos e sua distribuição aos canais de comunicação provincial e municipal incluindo rádio, web, jornal impresso, jornal televisivo, entre outros; e
- o) Apoiar na capacitação dos técnicos municipais sobre medidas de prevenção e distanciamento associado ao uso de técnicas de urbanismo de baixo custo para Adaptação de espaços públicos à pandemia de COVID-19.

## **12. Produtos Específicos (“Outputs“)**

Com base nas responsabilidades e obrigações acima referidas, o consultor Ambiental deverá apresentar os seguintes produtos ao Município e a UGP (“*outputs*”):

- e) Planos Anuais de Actividades e Orçamento da área de gestão ambiental reflectidos no Plano Anual municipal
- f) Relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de monitoria e avaliação do progresso das actividades/sub-projectos da área de gestão ambiental relevantes para o seu município, incluindo:
  - Monitoria da execução das actividades de gestão ambiental do Projecto das Subvenções de Desempenho Municipal;
  - Monitoria dos indicadores e resultados definidos no documento do Projecto (*Project Appraisal Document - PAD*) para área de gestão ambiental;
  - Monitoria das condições mínimas e indicadores de desempenho da Sub-componente 1A - Subvenções de Desempenho Municipal referente a área de gestão ambiental no seu município.
- i) Relatórios com informação sobre PMGIRSU e Postura municipal de RSU elaborados;
- j) Relatórios com informação sobre mapas, rotas e horários recolha elaborados;
- k) Relatórios com informação sobre campanhas de caracterização, quantificação de RSU e mecanismo de gestão da receita de RSU realizadas;
- l) Relatórios sobre campanhas de sensibilização nas comunidades, produtores e indústrias para a gestão adequada dos RSU;
- m) Relatórios com informação sobre Plano de gestão de riscos de desastre naturais e técnicos elaborados. e

- n) Relatórios com informação sobre Postura Municipal e mapas de riscos elaborados, tais como: erosão, inundações, ventos, entre outros.

**NB: Todos os Relatórios do consultor deverão necessariamente merecerem parecer do respectivo município, antes de serem submetidos ao PDUL.**

## **7. Supervisão e comunicação**

O consultor reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho Municipal e metodológica e tecnicamente com a Vereação respectiva do município;

O consultor deve ter um plano anual de actividades baseado no plano de implementação municipal e planos trimestrais detalhados com produtos específicos. Duas semanas antes do fim do trimestre, o consultor, deverá submeter um relatório detalhado de progresso, resultados alcançados, assuntos/questões pendentes e sua explicação, avaliação do progresso da implementação das actividades específicas e recomendações sobre a planificação e monitoria. Cada relatório deverá incluir a proposta do plano de actividades para o trimestre seguinte que deve ser aprovado pelo Vereador e homologado pelo Presidente.

## **8. Perfil do Consultor**

O consultor deverá ter experiência relevante e prática nas áreas especificadas nestes Termos de Referência e possuir as seguintes qualificações:

- Licenciatura em Ciências Ambientais, Geografia com orientação em Ambiente ou relacionadas;
- Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em gestão de RSU e estudos de AIA e resiliência às mudanças climáticas;
- Pelo menos 3 (três) anos de experiência de trabalhos em projectos integrados, congregando diferentes actores, públicos, privados, a sociedade civil e a comunidade;
- Conhecimentos da legislação específica e afins, e experiência com autarquias moçambicanas na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos será considerada uma vantagem;
- Habilidades para a preparação e condução de trabalhos de sensibilização dos membros das comunidades, na capacitação dos membros e líderes comunitários para a gestão adequada dos RSU;
- Competências elevadas em relacionamento interpessoal e eficácia comunicacional;
- Habilidades de trabalhar em equipas e grupos comunitários;
- Capacidade na liderança e formação de equipas técnicas;
- Fluência e escrita da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa; e
- Domínio de redacção de documentos profissionais.

## **9. Duração do Contrato**

O contracto terá duração de 24 meses com financiamento do PDUL. Findo o prazo, na eventualidade do Conselho Municipal dispor de recursos, poderá dar continuidade ao contrato garantindo que os salários serão suportados pelos fundos próprios do Município.

